



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1957 de 06 de novembro de 2009.

Altera anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010 e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º) Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1942 de 09 de junho de 2009, passando a vigorar com a redação dos anexos constantes desta Lei.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó (MG), 06 de novembro de 2009.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal